

## SECRETARIA DA CULTURA E TURISMO

**TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO CREDENCIAMENTO CD24001-SECULT - PROCESSO: P314363/2024.** Cumpridas todas as formalidades legais do CREDENCIAMENTO Nº CD24001-SECULT, que tem por objeto CREDENCIAMENTO DE GRUPOS DE QUADRILHAS JUNINAS DE SOBRAL, NAS CATEGORIAS ADULTO E INFANTO-JUVENIL, PARA MONTAGEM E APRESENTAÇÃO NO SÃO JOÃO DE SOBRAL 2024, de acordo com o item 8.1. do edital "Serão selecionados 9 (nove) projetos, sendo 6 (seis) na categoria de quadrilhas juninas adultas e 3 (três) na categoria de quadrilhas juninas infanto-juvenis", a Comissão de Contratação do Município de Sobral, CREDENCIA as proponentes abaixo para realização dos serviços os quais se credenciaram os proponentes abaixo listados. Os proponentes acima estão aptos ao processo de Inexigibilidade de Licitação, fundamentada no inciso IV, do art. 74 da lei nº 14.133/2021 e suas alterações. Adjudico e Homologo. Sobral, 19 de junho de 2024. SIMONE RODRIGUES PASSOS - SECRETÁRIA DA CULTURA E TURISMO DO MUNICÍPIO DE SOBRAL.

PROONENTES			
CATEGORIA I - QUADRILHA JUNINA ADULTA			
CLASSIFICAÇÃO	Proponentes	CPF	Nº DE INSCRIÇÃO
1º	FRANCISCO NASION FEITOSA SOUSA FILHO	***.987.783.**	00237
2º	CARLOS ROMÁRIO SILVA SOUSA	***.314.073.**	00240
3º	ANA MARIA DUARTE COSTA	***.244.123.**	00242
4º	VICENTE PAULO TOMAZ SILVA	***.097.763.**	00243
5º	THIAGO SILVA DE CASTRO	***.566.643.**	00249
6º	FERNANDO VANDSON RODRIGUES CAVALCANTE	***.687.693.**	00247
CATEGORIA II - QUADRILHA JUNINA INFANTO-JUVENIL			
1º	GEORGE ROSA DE CARVALHO	***.715.503.**	00248
2º	FRANCISCO JOCELI FERREIRA	***.299.233.**	00252
3º	CRISTIANO LISBOA MENDES	***.970.963.**	00246

**EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE - ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL - PROCESSO Nº P323968/2024. INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº IN24039 - SECULT. OBJETO:** Apresentação musical de DORÉ DO ACORDEON, a ser realizada no dia 20 de junho de 2024, por ocasião do Chitão do Becco do Cotovelo no Museu Orgânico Café Jaibaras, no município de Sobral/CE. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 74, inciso II, da Lei Federal Nº 14.133/2021 e suas alterações. CONTRATADA: FRANCISCO DORELANDO DE SOUSA, pessoa física inscrita no CPF sob Nº \*\*\*.164.\*\*\*-64. VALOR GLOBAL: R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 31.01.13.131.0481.2532.33903603. 1500000000. Sobral - CE, 19/06/2024. SIMONE RODRIGUES PASSOS - SECRETÁRIA DA CULTURA E TURISMO.

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 075/2024 - SECULT - ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL - PROCESSO Nº P323968/2024. CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, através da Secretaria da Cultura e Turismo. CONTRATADA: FRANCISCO DORELANDO DE SOUSA, pessoa física inscrita no CPF sob Nº \*\*\*.164.\*\*\*-64. OBJETO: Apresentação musical de DORÉ DO ACORDEON, a ser realizada no dia 20 de junho de 2024, por ocasião do Chitão do Becco do Cotovelo no Museu Orgânico Café Jaibaras, no município de Sobral/CE. MODALIDADE: Inexigibilidade Nº IN24039 - SECULT. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 74, inciso II, da Lei Federal Nº 14.133/2021 e suas alterações. VALOR GLOBAL: R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 31.01.13.131.0481.2532.33903603. 1500000000. PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato será de 03 (três) meses, contados a partir da sua divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas. DATA DA ASSINATURA: Sobral - CE, 19/06/2024. SIGNATÁRIOS: REPRESENTANTE DA CONTRATANTE: SIMONE RODRIGUES PASSOS - SECRETÁRIA DA CULTURA E TURISMO. REPRESENTANTE DA CONTRATADA: Sr. FRANCISCO DORELANDO DE SOUSA. MAC'DOUGLAS FREITAS PRADO - COORDENADOR JURÍDICO DA SECULT.

**PORTARIA Nº 072/2024 - SECULT - DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE SERVIDORES PARA EXERCEREM A FUNÇÃO DE GESTOR E FISCAL DO CONTRATO INDICADO DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA E TURISMO. A SECRETÁRIA DA CULTURA E TURISMO DO MUNICÍPIO DE SOBRAL, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 68, inciso I, da Lei Orgânica do Município de Sobral, CONSIDERANDO que, conforme disposto nos arts. 104, inciso III, e 117 da Lei Federal nº 14.133/21, compete à Administração Pública acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos através de representantes especialmente designados para tal finalidade; CONSIDERANDO os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, bem como a necessidade de aperfeiçoar procedimentos relativos à gestão,**

acompanhamento e fiscalização dos contratos administrativos firmados no âmbito do Município de Sobral; CONSIDERANDO a Recomendação nº 001/2022 - CGM, expedida pela Controladoria Geral do Município, que recomenda às autoridades máximas dos órgãos e autarquias municipais que sejam designados servidores distintos para atuarem nas funções de gestor e fiscal de contrato; RESOLVE: Art. 1º. Designar os respectivos servidores, como GESTOR e FISCAL do Contrato nº 074/2024 - SECULT, a fim de realizar o acompanhamento e fiscalização do referido instrumento. I - GESTOR (A): Sr. Genilson da Conceição Oliveira, Matrícula: 43179. II - FISCAL: Sr. José Uélito Terto de Souza Filho, Matrícula: 44741; Art. 2º. Compete ao GESTOR DO CONTRATO, dentre outras, as seguintes atribuições: planejar, coordenar e solicitar da CONTRATADA e seus prepostos, ou obter do CONTRATANTE, tempestivamente, todas as providências necessárias ao bom andamento da execução do objeto licitado e anexar aos autos do processo correspondente cópia dos documentos escritos que comprovem as solicitações de providências. Art. 3º. Compete ao FISCAL DO CONTRATO, dentre outros, as seguintes atribuições: I - Exigir fiel cumprimento do Contrato e seus ADITIVOS pela CONTRATADA; II - Solicitar o assessoramento técnico, caso necessário; III - Verificar e atestar as notas fiscais e encaminhá-las para aprovando-as para posterior pagamento; IV - Zelar pela fiel execução do objeto e pleno atendimento às especificações explícitas ou implícitas; V - Controlar a qualidade e quantidade dos materiais utilizados e dos serviços executados, rejeitando aqueles julgados não satisfatórios; VI - Assistir a CONTRATADA na escolha dos métodos executivos mais adequados; VII - Exigir da CONTRATADA a modificação de técnicas inadequadas, para melhor qualidade na execução do objeto adquirido; VIII - Verificar a adequabilidade dos recursos empregados pelo CONTRATANTE, exigindo a melhoria dos serviços dentro dos prazos previstos; IX - Anotar em expediente próprio as irregularidades encontradas, as providências que determinou os incidentes verificados e o resultado dessas medidas; X - Estabelecer diretrizes, dar e receber informações sobre a execução do Contrato; XI - Determinar a paralisação da execução do Contrato quando, objetivamente, constatada uma irregularidade que precisa ser sanada, agindo com firmeza e prontidão; XII - Emitir atestados ou certidões de avaliação dos serviços prestados ou daquilo que for produzido pelo CONTRATADO; XIII - Conhecer detalhadamente o Contrato e as cláusulas nele estabelecidas; XIV - Levantar ao conhecimento dos seus superiores aquilo que ultrapassar às suas possibilidades de correção; XV - Indicar ao gestor serviços mal executados ou não executados e sugerir a aplicação de penalidades ao CONTRATADO em face do inadimplemento das obrigações; XVI - Confirmar a execução dos serviços efetivamente realizados, dos cronogramas de execução do objeto contratado. Art. 4º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas todas as disposições em contrário. GABINETE DA SECRETÁRIA DA CULTURA E TURISMO, em 19 de junho de 2024. Simone Rodrigues Passos - SECRETÁRIA DA CULTURA E TURISMO.

## SECRETARIA DA SEGURANÇA CIDADÃ

**EDITAL Nº 002/2024 - SESEC - RESULTADO PRELIMINAR DA ENTREVISTA - 2ª ETAPA - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA A SELEÇÃO DE MEDIADORES(AS) E FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA PARA CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO DE MEDIADOR, DESTINADOS AO FUNCIONAMENTO DO NÚCLEO DE SOLUÇÃO EXTRAJUDICIAL DE CONFLITOS E CIDADANIA DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO CEARÁ EM SOBRAL - NUSOL SOBRAL, NOS TERMOS DO DECRETO MUNICIPAL Nº 2970, DE 27 DE JULHO DE 2022. A Comissão Organizadora do Processo Seletivo, no uso de suas atribuições legais, com base no Edital nº 002/2024 - SESEC, que regulamenta o processo seletivo interno para SELEÇÃO DE MEDIADORES(AS), RESOLVE: I. Divulgar, em ordem de classificação, o resultado preliminar das entrevistas - 2ª Etapa, conforme ANEXO ÚNICO do presente termo. II. Informar que será admitida a interposição de recurso contra o resultado preliminar, nos termos previstos no edital inaugural, os quais deverão ser protocolados junto a Comissão responsável pela seleção, situada na Rua Engenheiro José Figueiredo, 1035, bairro Cohab I, Sobral, Ceará. Sobral, CE, 19 de junho de 2024. Thais Silva Araújo de Amorim Coelho - Presidente da Comissão.**

ANEXO ÚNICO - EDITAL Nº 002/2024 - SESEC RESULTADO PRELIMINAR DA ENTREVISTA - 2ª ETAPA CARGO: MEDIADORES				
CLASSIFICAÇÃO	INSCRIÇÃO	NOME	NOTA	SITUAÇÃO
1ª	240912	FRANCISCA MOARA CORDEIRO CARNEIRO	9,8	APROVADA
2ª	240878	LUARA RANESSA BRAGA XIMENES	8,7	APROVADA
AUSENTE	240873	MARIA MARTA ALVES COSTA	0,00	REPROVADO